



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 148

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067/2023.

Ementa: Altera a Lei nº. 2.795, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o serviço de táxi.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 067/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

() Contrário ao "Projeto de Lei 067/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

() Conforme voto fundamentado separadamente.

Josias Tomaz da Silva
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim
Vice-Presidente

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

João Pedro de Amorim
Membro

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de Vereadores(a), que visa alterar a Lei Municipal que normatiza o serviço de Táxi no Município de Rio Negro.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



A alteração refere-se ao aumento da idade máxima dos veículos empregados no serviço de táxi, atualmente de até 6 (seis) anos, passando para 10 (dez) anos ou de 15 (quinze) anos para veículo híbrido ou elétrico, contados a partir do ano de fabricação.

Retira-se da proposição, que o objetivo é buscar a igualdade de condições, visando garantir a isonomia entre as duas classes, de taxistas e motoristas de transporte por aplicativos.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 067/2023, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente/Relator

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro